



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

## EDITAL nº 01.01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades essenciais à manutenção dos serviços públicos e cumprimento de obrigações legais;

**CONSIDERANDO** os pedidos formulados pelas Secretarias de Educação e Assistência Social assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso IX do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Ouro Verde do Oeste, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 910, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO**, enfim, o que dispõe o TÍTULO VIII - Da Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público, nos artigos 245 a 252 da Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min, ou, no site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste no endereço eletrônico <https://ouoverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024**, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 100/1993 e Lei nº 910/2022, para atuar no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Agente de Apoio PSS</b>	01	Ensino médio completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.914,29		
<b>Local de Atuação:</b> Área/Setor da Educação.		
<b>Atividades:</b> Recepcionar crianças e a comunidade escolar auxiliando nas atividades desenvolvidas com os educandos e prestando informações gerais sobre o ambiente da unidade escolar.		



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Cozinheiro(a) PSS</b>	01	Ensino fundamental completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.948,16		
<b>Local de Atuação:</b> Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
<b>Atividades:</b> Conhecimento de culinária em geral; Noções da legislação sanitária específica para o serviço de preparação de alimentos e nutrição.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Cuidador Social PSS</b>	01	Ensino médio completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais – Podendo ser convocada em regime de escala de 12 x 36 horas		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.032,86		
<b>Local de Atuação:</b> Secretaria de Assistência Social – Casa Abrigo		
<b>Atividades:</b> Auxiliar nos cuidados intensivos de crianças e adolescentes atendidos pelas políticas de assistência social do Município.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Professor T20 PSS</b>	01	Pedagogia em nível superior devidamente reconhecido pelo MEC
<b>Jornada de Trabalho:</b> 20h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.292,28		
<b>Local de Atuação:</b> Secretaria de Educação/ Rede Municipal de Ensino.		
<b>Atividades:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Professor T40 PSS</b>	01	Pedagogia em nível superior devidamente reconhecido pelo MEC
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 4.584,55		
<b>Local de Atuação:</b> Secretaria de Educação/ Rede Municipal de Ensino.		
<b>Atividades:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Zelador PSS</b>	02	Ensino fundamental completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.609,33		
<b>Local de Atuação:</b> Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
<b>Atividades:</b> Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação.		

## DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico <https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/> e no Departamento de Recursos Humanos do Município de Ouro Verde do Oeste, o qual deverá ser posteriormente protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Rua sito à Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

**1.3** O candidato também poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

**1.4** No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico <https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>, devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme ANEXO IV, e documentos que atendam o item 2.5.

**1.4.1** O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados e/ou anexados, assim como pela veracidade deles, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

**1.5** As inscrições serão aceitas no período de **17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, sendo que, para os candidatos que optarem por inscrição presencial, as mesmas deverão ocorrer somente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário **das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min**.

**1.6** Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

**1.7** A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste.

**1.8** Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**1.9** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**1.10** Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

**1.11** A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657 – em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min.

**1.12** A inscrição implica em aceitação das condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

**1.13** Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

**1.14** O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última inscrição efetuada.

## **1.15 Das inscrições para Pessoas com Deficiência:**

**1.15.1** Às pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

**1.15.2** As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 100/1993, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

**1.15.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.15.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

**1.15.4** Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.15.5 deste Edital.

**1.15.5** O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

**1.15.6** Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

## **1.16 Das inscrições para Afrodescendentes:**

**1.16.1** Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 979/2023, Lei Municipal nº 100/1993 e Lei Estadual nº 14.274/2003.

**1.16.2** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

**1.16.3** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no ANEXO VI, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

**1.16.4** Com o preenchimento do ANEXO VI o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

**1.16.5** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

**1.16.6** Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

**1.16.7** Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

**1.16.8** A **verificação do pertencimento Étnico-racial** será realizada na modalidade online, no mesmo período correspondente às inscrições, de **17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, devendo o candidato a partir das **13h horas do dia 17/12/2024** o candidato deverá enviar para o e-mail [concursospublicos@ouroverdedooeste.pr.gov.br](mailto:concursospublicos@ouroverdedooeste.pr.gov.br), **até as 23h e 59min, do dia 31/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto colorida legível do documento de identidade (frente e verso);





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

- b) 01 (uma) foto colorida legível da Autodeclaração constante do Anexo VI deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
- c) 01 (uma) foto colorida legível do Formulário constante do Anexo VII deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível;
- d) 01 (um) vídeo de no máximo 30' (trinta) segundos onde o candidato deverá dizer seu nome completo, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: **“declaro que sou negro, da cor preta ou parda”**;

**1.17** Na apresentação online de documentos, a falta de qualquer dos arquivos exigidos no item 1.16.8 deste Edital, ou a sua apresentação de forma ilegível, ou ainda, em arquivo danificado, implica na desclassificação automática da lista de reserva de vaga para pretos e pardos.

**1.18** Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou Afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

## 2. DA SELEÇÃO:

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

**2.2** A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

**2.2.1 Prova de Títulos e Avaliação Curricular:** os candidatos às funções de **Cozinheiro PSS, e Zelador(a) PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
Ensino Médio ou Curso Técnico em nível médio completo	10
Curso Superior - em qualquer área	10
Pós-graduação - em qualquer área	10
Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 04 cursos.	10
<b>Total</b>	<b>40</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
<b>Total</b>		<b>60</b>

**2.2.2 Prova de Títulos e Avaliação Curricular:** os candidatos às funções de **Agente de Apoio PSS e Cuidador Social PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
Curso Superior - em qualquer área	12,5



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

Pós-graduação - em qualquer área	12,5
Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 06 cursos.	15
<b>Total</b>	<b>40</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
<b>Total</b>		<b>60</b>

**2.2.3 Prova de Títulos e Avaliação Curricular:** os candidatos às funções de **Professor T20 PSS e Professor T40 PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
2ª Graduação	10
Especialização em nível de pós-graduação (se não for pré-requisito)	10
1 Mestrado	10
1 Doutorado	10
<b>Total</b>	<b>40</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
<b>Total</b>		<b>60</b>

**2.3** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área das Secretarias solicitantes e Recursos Humanos.

**2.4** Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo **cópia legível** da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

**2.5** A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

**2.6** Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- 2) Cópia legível do RG;
- 3) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- 4) Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado, doutorado);
- 5) Para os cargos em que é possível apresentar a experiência profissional, deverá anexar também:
  - a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
  - b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área exigida;



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

- c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde, bem como especificar o trabalho na área de urgência e emergência.
- 6) Formulário de Autodeclaração conforme ANEXO VI para Afrodescendentes;
- 7) Cópia autenticada do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência.

- 2.7 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 2.8 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.
- 2.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
  - 3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
  - 3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na - Prova de Títulos – Análise Curricular, compondo o cálculo o resultado da prova prática, quando for o caso, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
  - 3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
  - 3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate:
    - a) o maior tempo de experiência comprovada na função, nos termos dos itens 2.1.1 e 2.1.3;
    - b) a maior pontuação a nível de escolaridade acima daquela que seja pré requisito para a função; e,
    - c) persistindo o empate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 3.2 Será eliminado o candidato que:
  - 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
  - 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
  - 3.2.3 Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
  - 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

### 4. DOS RECURSOS:

- 4.1.1 Caberá recurso quanto à divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular.
- 4.1.2 Quanto às demais fase do processo de seleção, serão aceitos recursos apresentados em até 48 horas contadas da publicação do ato a ser impugnado.
- 4.1.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na aba “Concursos e Processos Seletivos”, localizada no site do Município de Ouro Verde do Oeste na Internet (<https://ouroverdedooeste.atende.net/>).
- 4.1.4 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias a contar da publicação.
- 4.1.5 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme ANEXO V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657, no **horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min**, ou através do site do Município, na aba específica de recursos, no endereço eletrônico:



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

<https://ouoverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>

**4.1.6** Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

**4.1.7** Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

**4.1.8** Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

**4.1.9** O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Ouro Verde do Oeste na Internet (<https://ouoverdedooeste.atende.net/>).

## **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

**5.1** O candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo, objeto deste Edital, reger-se-á pela Lei nº 910/2022 e Lei nº 100/1993.

**5.2** As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser por até 12 meses, mediante justificativa fundamentada, para atuar nas repartições do município.

**5.3** São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

f) apresentar certidão de antecedentes criminais;

g) ser considerado apto em exame médico admissional e exame psicológico.

**5.4** Poderão ser desclassificados os candidatos que apresentarem condição de saúde incompatível com o exercício da função, mesmo que transitória, tendo em vista que a contratação visa o suprimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevalecendo neste caso o interesse público da Administração.

**5.5** O candidato convocado que possuir impedimento para a contratação imediata poderá, se assim o desejar, solicitar sua reclassificação em final de fila, ciente de que, sob hipótese alguma, poderá ser contratado antes dos demais candidatos reclassificados por ordem de pontuação.

**5.6** A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

**5.7** Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no Art. 123, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** As atribuições pertinentes às funções dos cargos previstos neste processo seletivo constam no ANEXO II do presente edital.

**6.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 meses.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, pelas Secretarias solicitantes e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

**6.4** As convocações às funções ora objeto deste edital, respeitarão o término de ordem classificatória dos Processos Seletivos Simplificados municipais realizados anteriormente para a mesma função, enquanto nestes perdurar candidatos aprovados para a mesma função durante seu período de vigência.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

**DIOGO FRANCO DE SOUZA**

Secretário de Administração

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Agente de Apoio PSS</b>	01	Ensino médio completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.914,29		
<b>Local de Atuação:</b> Área/Setor da Educação.		
<b>Atividades:</b> Recepcionar crianças e a comunidade escolar auxiliando nas atividades desenvolvidas com os educandos e prestando informações gerais sobre o ambiente da unidade escolar.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Cozinheiro(a) PSS</b>	01	Ensino fundamental completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.948,16		
<b>Local de Atuação:</b> Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
<b>Atividades:</b> Conhecimento de culinária em geral; Noções da legislação sanitária específica para o serviço de preparação de alimentos e nutrição.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Cuidador Social PSS</b>	01	Ensino fundamental completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais – Podendo ser convocada em regime de escala de 12 x 36 horas		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.032,86		
<b>Local de Atuação:</b> Secretaria de Assistência Social – Casa Abrigo		
<b>Atividades:</b> Auxiliar nos cuidados intensivos de crianças e adolescentes atendidos pelas políticas de assistência social do Município.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Professor T20 PSS</b>	01	Pedagogia em nível superior devidamente reconhecido pelo MEC
<b>Jornada de Trabalho:</b> 20h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.292,28		
<b>Local de Atuação:</b> Secretaria de Educação/ Rede Municipal de Ensino.		
<b>Atividades:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Professor T40 PSS</b>	01	Pedagogia em nível superior devidamente reconhecido pelo MEC
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 4.584,55		
<b>Local de Atuação:</b> Secretaria de Educação/ Rede Municipal de Ensino.		
<b>Atividades:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Zelador PSS</b>	02	Ensino fundamental completo
<b>Jornada de Trabalho:</b> 40h / semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.609,33		
<b>Local de Atuação:</b> Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
<b>Atividades:</b> Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação.		



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES POR CARGO

### Cargo: AGENTE DE APOIO PSS

#### a) Descrição Sumária:

- Recepcionar crianças e a comunidade escolar auxiliando nas atividades desenvolvidas com os educandos e prestando informações gerais sobre o ambiente da unidade escolar.

•

#### b) Descrição Detalhada:

- Atribuições previstas na Lei Municipal nº 697/2015;
- Executar tarefas de conservação de ambientes internos e externos;
- Armazenar e conservar produtos alimentícios;
- Preparar alimentos que compõem a merenda escolar;
- Atender a comunidade escolar com cordialidade, atenção e presteza para o bom desempenho das atividades escolares;
- Controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares;
- Detectar, registrar e relatar possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e dos bens públicos sob sua responsabilidade;
- Prevenir os educandos e profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares;
- Zelar pelo bom relacionamento entre alunos e professores;
- Auxiliar o Educador e Professor no desenvolvimento de suas atividades com os educandos;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### Cargo: COZINHEIRO PSS

#### a) Descrição Sumária:

- Conhecimento de culinária em geral;
- Noções da legislação sanitária específica para o serviço de preparação de alimentos e nutrição.

#### b) Descrição Detalhada:

- Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade;
- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos por nutricionistas;
- Preparar e servir mamadeiras, quando lotado, ou, em atividade, em unidades com atendimentos ao público infantil;
- Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;
- Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;
- Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos;
- Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata situações que requeiram manutenção no espaço da cozinha, seja para troca de equipamentos, dedetização, necessidades estruturais e outras necessárias ao bom funcionamento do local;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

### Cargo: CUIDADOR SOCIAL PSS

#### a) Descrição Sumária:

- Auxiliar nos cuidados intensivos de crianças e adolescentes atendidos pelas políticas de assistência social do Município.

#### b) Descrição Detalhada:



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

- Atribuições previstas na Lei Municipal nº 676/2014;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento) de cada criança ou adolescente;
- Observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida;
- Desempenhar as atividades de manutenção, de higiene e limpeza doméstica (do espaço interno e externo quando em assistidos em lar temporário ou casa abrigo);
- Manter absoluto sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e/ou adolescentes, bem como de seus encaminhamentos;
- Auxiliar no armazenamento e cozimento de alimentos;
- Participar de cursos de formação a que for solicitado pela Administração;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo: **PROFESSOR T20 PSS**

## a) Descrição Sumária:

- Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.

## b) Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
  - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
  - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
  - Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado;
  - Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
  - Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
  - Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
  - Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
  - Produzir textos pedagógicos;
  - Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
  - Participar na eleição do Conselho Escolar;
  - Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Realizar atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhes forem solicitadas

Cargo: **PROFESSOR T40 PSS**

## a) Descrição Sumária:

- Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.

## b) Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

- Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado;
  - Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
  - Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
  - Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
  - Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
  - Produzir textos pedagógicos;
  - Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
  - Participar na eleição do Conselho Escolar;
  - Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Realizar atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhes forem solicitadas.

Cargo: **ZELADOR(A)**

## a) Descrição Sumária:

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação.

•

## b) Descrição Detalhada:

- Exercer tarefas inerentes a limpeza, zeladoria e conservação dos espaços público municipais;
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;
- Comunicar toda irregularidade verificada;
- Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- Lavar e passar vestuários e roupas;
- Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
- Fazer os serviços de faxina em geral;
- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho
- Executar outras tarefas inerentes à função.





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

## ANEXO III CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	DOCUMENTO	LOCAL
09/12/2024	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/">https://ouoverdedooeste.atende.net/</a>
11/12/2024	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/">https://ouoverdedooeste.atende.net/</a>
16/12/2024	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/">https://ouoverdedooeste.atende.net/</a>
17/12/2024 a 31/12/2024	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/Escolaridade e	- Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m;  - No site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste no endereço eletrônico: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/">https://ouoverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/</a>
17/12/2024 a 31/12/2024	Verificação do pertencimento Étnico-racial.	Realizada na modalidade <b>online</b> , devendo o candidato a partir das 13h horas do dia 23/10/2024 enviar a documentação exigida no item 1.16 do edital para o e-mail <a href="mailto:concursospublicos@ouoverdedooeste.pr.gov.br">concursospublicos@ouoverdedooeste.pr.gov.br</a> , até as 23h e 59min, do dia 04/11/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF
03/01/2025	Publicação da Homologação das Inscrições: lista de ampla concorrência e reserva de vagas.	Internet, no sítio: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/">https://ouoverdedooeste.atende.net/</a>
06/01/2025	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/">https://ouoverdedooeste.atende.net/</a>
07/01/2025 a 08/01/2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m;  No site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste no endereço eletrônico: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/">https://ouoverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/</a>
09/01/2025	Publicação da Decisão de Recursos do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/">https://ouoverdedooeste.atende.net/</a>
09/01/2025	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="https://ouoverdedooeste.atende.net/">https://ouoverdedooeste.atende.net/</a>

**OBS.:** Cronograma sujeito a alterações.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

## ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INDICAÇÃO DE CARGO PSS 002/2024			
Agente de Apoio: ( )	Professor T20: ( )		
Cozinheiro: ( )	Professor T40: ( )		
Cuidador Social: ( )	Zeladora: ( )		
<b>Nome Completo:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Sexo:</b>	
<b>RG:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Data de Nasc.:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Celular:</b>		
<b>Telefone Recado:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Afrodescendente:</b>	( ) Sim ( ) Não		
<b>Pessoa com Deficiência:</b>	( ) Sim ( ) Não		

DOCUMENTAÇÕES PARA ANEXAR	Campo para marcação (X)	Conferência pela Comissão *(para uso exclusivo da Comissão)
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>		
Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope (ANEXO IV)		
Cópia legível do RG ou de CNH		
Cópia legível do CPF		
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>		
Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado, doutorado)		
<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho		
Cópia legível dos contratos de trabalhos na área exigida		
Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde, bem como especificar o trabalho na área de urgência e emergência		
<b>CANDIDATO(A) AFRODESCENDENTE</b>		
Formulário de Autodeclaração (ANEXO VI)		
<b>CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
Cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico conforme item 1.15.5		

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
<b>CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE AGENTE DE APOIO PSS, CUIDADOR SOCIAL PSS, COZINHEIRO PSS E ZELADOR(A) PSS</b>	
Ensino Médio ou Curso Técnico em nível médio completo*	
Curso Superior - em qualquer área	
Pós-graduação - em qualquer área	



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.atende.net

Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 04 cursos.		
Experiência na função ou equivalente, sendo 10 pontos a cada 6 meses de efetivo exercício, sendo validado no máximo 3 anos		
<b>CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR T20 PSS E PROFESSOR T40 PSS</b>		
2ª Graduação		
Especialização a nível de pós-graduação - (se não for pré-requisito)		
1 Mestrado		
1 Doutorado		
Experiência na função ou equivalente, sendo 10 pontos a cada 6 meses de efetivo exercício, sendo validado no máximo 3 anos		

\* Exceto para os cargos de Agente de Apoio PSS e Cuidador Social PSS.

Marque com "X" a formação escolar ou acadêmica cumprida e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

\*(para uso exclusivo da Comissão)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos com a cor branca.

Ouro Verde do Oeste/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

## ANEXO V FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024  
Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Número:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			

TIPO DE RECURSO:

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Ouro Verde do Oeste/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

## ANEXO VI FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto (  ) ou pardo (  ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.16 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, a presente declaração será analisada por Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, que pode indeferir o pedido, quando serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- Tenho ciência que, caso seja verificada a falsidade na Autodeclaração, serei eliminado do Concurso Público, podendo ser demitido após processo administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa;

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A) REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO. (  ) SIM (  ) NÃO

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato(a)





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

## ANEXO VII

### QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1) Você se autodeclara preto ou pardo?

---

---

---

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

## ANEXO VIII

### TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (\* PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)

Candidatos às funções de <b>Cozinheiro PSS, e Zelador(a)</b> :	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
Ensino Médio ou Curso Técnico em nível médio completo	10
Curso Superior - em qualquer área	10
Pós-graduação - em qualquer área	10
Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 04 cursos.	10
<b>Total</b>	<b>40</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
<b>Total</b>		<b>60</b>

Candidatos às funções de <b>Agente de Apoio PSS e Cuidador Social:</b>	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
Curso Superior - em qualquer área	12,5
Pós-graduação - em qualquer área	12,5
Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 06 cursos.	15
<b>Total</b>	<b>40</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
<b>Total</b>		<b>60</b>

Candidatos às funções de <b>Professor T20 PSS e Professor T40 PSS:</b>	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
2ª Graduação	10
Especialização em nível de pós-graduação (se não for pré-requisito)	10
1 Mestrado	10
1 Doutorado	10
<b>Total</b>	<b>40</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
<b>Total</b>		<b>60</b>